



# Repercussão Geral em pauta



Edição 62-2018 (12/11 a 18/11)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

## Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal no período de 5/11 a 11/11.

## Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão geral

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

### **Tema 1016 - O Tribunal, por maioria, reconheceu a repercussão geral da matéria**

**Título:** Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados judicialmente ([RE 1.141.156](#), Relator Ministro **Edson Fachin**).  
[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### **Tema 1017 - O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da matéria**

**Título:** Critérios legais de aferição da renda do segurado, para fins de percepção do benefício do auxílio-reclusão ([ARE 1.163.485](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** - Presidente).  
[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### **Tema 1018 - O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da matéria**

**Título:** Supressão da correção monetária das demonstrações financeiras determinada pelo art. 4º da Lei nº 9.249/95 ([RE 1.159.714](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** - Presidente).  
[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

Não foram publicados acórdãos de mérito da repercussão geral na semana de 12/11 a 18/11.

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### **Tema 1019**

**Título:** Direito de servidor público que exerça atividades de risco de obter, independentemente da observância das regras de transição das Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, aposentadoria especial com proventos calculados com base na integralidade e na paridade ([RE 1.162.672](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** - Presidente).  
[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## **Tema 1020**

**Título:** Controvérsia relativa à constitucionalidade de lei municipal que obriga o prestador de serviços estabelecido em outra municipalidade que execute atividades no município pertinente a nele se cadastrar, sob pena de retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) pelo tomador dos serviços. ([RE 1.167.509](#), Relator Ministro **Marco Aurélio**).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### **Pauta do Plenário**

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

#### **Previstos para 21/11:**

- Definir se é constitucional a extensão do adicional de risco portuário ao trabalhador portuário avulso. ([Tema 222](#) – [RE 597.124](#), Relator Ministro **Edson Fachin**).
- Definir se é possível a remarcação do teste de aptidão física de candidata grávida à época de sua realização, independentemente de haver previsão expressa nesse sentido no edital do concurso público. ([Tema 973](#) – [RE 1.058.333](#), Relator Ministro **Luiz Fux**).

#### **Previsto para 22/11:**

- Definir se a expulsão de estrangeiro cuja prole brasileira foi concebida posteriormente ao fato motivador do ato expulsório é constitucional. ([Tema 373](#) – [RE 608.898](#), Relator Ministro **Marco Aurélio**).

*Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussaogeral@stf.jus.br](mailto:repercussaogeral@stf.jus.br)*

